

**DECRETO Nº 13.461, DE 26 DE MARÇO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 047/2024/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 25/03/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.945.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.945.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 10 1001 01 031 0185 1126 33903999 15000000	1.000.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 1126 44905299 15000000	1.000.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2295 44905199 15000000	700.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2297 33903999 15000000	215.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2298 31901101 15000000	1.000.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 15000000	2.030.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 1126 44905199 15000000	-	5.000.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2295 33909299 15000000	-	45.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2672 31901302 15000000	-	900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.945.000,00</b>	<b>5.945.000,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*